

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.
Ano 2009.**

PARECER Nº 459/2009.
Emenda Modificativa de nº CM-086/2009.
Projeto de Lei nº EM-041/2009.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-086/2009, de autoria do nobre Vereador Antônio de Lisboa Paduano Pereira, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-041/2009, que institui, em caráter excepcional, Programa de Recuperação de Cidadania Fiscal - “Pró-Cidadania Fiscal”, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa não extrapolar o exercício de mandato do Poder Executivo. (**Conforme Justificativa do Projeto**).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM-086/2009, oferecida ao Projeto Lei nº EM-041/2009.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2009.

Adair Otaviano de Oliveira
Relator

Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira
Anderson José Ribeiro Saleme
Presidente

Membro